



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado na presente
data.
Cocalzinho de Goiás - GO
Em 05 de 05 de 2006
Assinatura

LEI Nº 417/2006

COCALZINHO DE GOIÁS, 05 DE MAIO DE 2006

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ARIE- ÀREA
DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA
NASCENTE DO RIO AREIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS-GO, aprovou,
e eu, Governo Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criada a ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico da Nascente do Rio Areias no Município de Cocalzinho de Goiás.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de até 02 (dois) anos a partir da sanção desta, baixará as normas de reconhecimento através de mapeamento, delimitação e sinalização com placas da citada área reservada ainda os limites estabelecidos em Lei Estadual e Federal pertinentes.

Art. 3º - O Poder Executivo dará publicidade da criação da citada área junto à comunidade estudantil e setor do turismo, a fim de zelar por sua fiel destinação, valorizando sua importância, tanto como patrimônio natural, quanto turística e histórica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE
GOIÁS, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2006.**


SALOMÃO COSTA ARAÚJO
Governo Municipal